

PORTARIA N.TC-173/2020

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da [Lei Complementar \(Estadual\) 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXIX, da [Resolução nº TC-6, de 03 de dezembro de 2001](#); e

considerando a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e a necessidade de estabelecer um elo de comunicação entre as partes do processo de tratamento de dados;

considerando a Portaria TC-149/2020, que instituiu o Comitê Gestor de Segurança da Informação, Privacidade e Proteção de Dados (CGSIPD) no âmbito do TCE/SC;

considerando que o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais desempenha uma das funções mais importantes na estrutura de governança da proteção de dados, trabalhando em conjunto com o controlador e com o operador no tratamento de dados pessoais;

considerando as competências e a finalidade da Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação (AGET), estabelecidas nos arts. 14 e 15 da Resolução TC-149/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Jairo Wensing, matrícula 261.864-8, da Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação, para o exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme o inciso VIII do art. 5º, e para as funções previstas nos §§2º e 3º do art. 41, ambos da Lei n. 13.709/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de setembro de 2020.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 03.09.2020.